



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa/profissional especializado e habilitado para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto de sistema de ar condicionado, climatização, renovação de ar e exaustão, para a edificação do Prédio Administrativo Municipal, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SRV	Serviço técnico de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto de sistema de ar condicionado, climatização, renovação de ar e exaustão, para a edificação do Prédio Administrativo Municipal	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço:** 30/01/2025 até as 16:00h.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado à Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: [compras@alpestre.rs.gov.br](mailto:compras@alpestre.rs.gov.br), ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3796-1166, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 27 de janeiro de 2025

  
**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal